# LEI Nº 3849, de 27 de dezembro de 2004.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
05.10 - DIRETORIA DE CRECHES
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.39.99.00.00 Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 6.500,00
Cód.Func.Progr.: 05.10.12.365.0023.2080

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 6.500,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
05.05 - UNIDADES ESCOLARES
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.39.99.00.00 Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 6.500,00
Cód.Func.Progr.: 05.05.12.361.0023.2063

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 6.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de dezembro de 2004.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**NEIDA APARECIDA LISBOA**
Chefe de Gabinete Interina